



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

APROVADO

Emenda Aditiva nº 02 /2021 ao PL 389/21

Insira-se onde couber:

Os restos mortais de pessoas não identificadas ou que, identificadas, não tiverem seus corpos reclamados por familiares, não deverão ser levados à cremação, mas sepultados, o que possibilitará exumação para eventual posterior confirmação de identidade.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021

Vereador Antonio Donato